



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

Gestão 2005 - 2008

**LEI Nº 006.04/2007**

**DATA: 18.04.2007**

**SÚMULA:** Concede reajuste salarial aos servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU ANTONIO UDCENSKI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta Lei, a conceder reajuste salarial de 09% (nove por cento) aos Servidores Públicos Municipais de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná.

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de Abril de 2007.

Gabinete do Executivo, aos dezoito dias do mês de abril dois mil e sete.

  
**ANTONIO UDCENSKI**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.  
Em 18 / Abril / 2007.

  
**IVANIR RUFATTO**  
Dir. Depto. Administração  
e Planejamento

